



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
INDICAÇÃO N.º 049/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1 ^a	discussão
Em 30/04/91	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Sobera no Plenário, cumpridas as formalidades legais, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ivo Ferreira Saldanha, no sentido de que inicie, com a maior brevidade possível, junto do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis e da Capitania dos Portos, um serviço de cadastramento e registro de todos os pescadores de camarão de nosso Município, visando legalizar a situação profissional dos mesmos, no sentido de que quando for ocasião da aprovação do Projeto de Lei enviado à Câmara dos Deputados, recentamente pelo Exm^o Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Collor de Mello, e que certamente será aprovado, instituindo, para o pescador de camarão, um salário mínimo e meio, como seguro desemprego durante o período defeso do camarão, estejam com suas documentações devidamente regularizada.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 1991.

[Handwritten Signature]
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA
Vereador - Autor